

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 271/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB Nº 01/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA), DA LEI Nº 14.903/2024, DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

1. PARTES

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, inscrito no CNPJ nº 18.677.625/0001-58, com sede administrativa na Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, Itapeva/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DANIEL PEREIRA DO COUTO, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo Diretor Municipal PROF. MARCELO GUIDO BEKER, doravante denominado MUNICÍPIO, e o AGENTE CULTURAL MATEUS GONÇALVES MESSIAS, CPF nº 140.605.996-03, residente na Rua Princesa Isabel, nº 200, Itapeva/MG, CEP 37655-000, doravante denominado AGENTE CULTURAL, celebram o presente Termo de Execução Cultural.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo a concessão de apoio financeiro para execução do projeto cultural:

"MOSTRA MOSCA — 3ª EDIÇÃO: CINEMA RURAL", contemplado pelo Edital PNAB nº 01/2026.

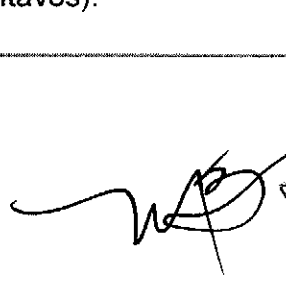
O projeto visa realizar sessões gratuitas de cinema nos distritos rurais e na sede do município de Itapeva/MG, promovendo o acesso ao audiovisual regional, a formação de público e a valorização da identidade cultural local.

3. VALOR DO FOMENTO

O MUNICÍPIO repassará ao AGENTE CULTURAL o valor total de:

R\$ 9.097,38 (nove mil e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

4. DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE


MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Municipal de Cultura e Turismo



ITAPEVA – MG

Banco: 0260 – Nu Pagamentos S.A. (Nubank)

Agência: 0001

Conta: 59339316-5

Titular: Mateus Gonçalves Messias

CPF: 140.605.996-03

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, abrangendo execução, monitoramento e prestação de contas. A execução física do projeto deverá ocorrer até 30 de novembro de 2026, permanecendo o período remanescente destinado à organização documental e apresentação da prestação de contas

Período de execução do projeto:

Início: 01/07/2026

Término: 30/12/2026.

6. OBJETIVOS

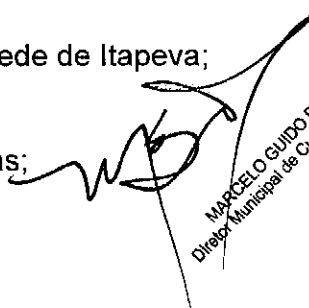
São objetivos do projeto:

- I – realizar sessões gratuitas de cinema nos distritos rurais e na sede do município;
- II – valorizar e difundir a produção cinematográfica regional;
- III – ampliar o acesso da população rural ao audiovisual;
- IV – fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade territorial;
- V – produzir minidocumentário sobre a realização do projeto;
- VI – fortalecer a cadeia produtiva audiovisual local;
- VII – consolidar a Mostra Mosca como evento cultural de referência regional.

7. METAS

O projeto deverá atingir, no mínimo, as seguintes metas:

- Realizar de 3 a 6 sessões gratuitas de cinema;
- Realizar exibições no Distrito das Flores, Distrito de Areias e sede de Itapeva;
- Desenvolver visitas de divulgação às escolas rurais;
- Exibir produções audiovisuais regionais e nacionais autorizadas;


MARCELO GUIDO BECKER
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

- Atender entre 50 e 70 pessoas por sessão;
- Produzir registros audiovisuais do projeto;
- Disponibilizar kit de recepção gratuito ao público;
- Promover ampla divulgação nas comunidades e redes sociais.

8. PÚBLICO-ALVO

O projeto é destinado prioritariamente:

- aos moradores dos distritos rurais de Itapeva/MG;
- trabalhadores rurais;
- agricultores;
- estudantes;
- crianças;
- jovens;
- idosos;
- famílias da comunidade local.

Todas as atividades serão gratuitas e abertas ao público.

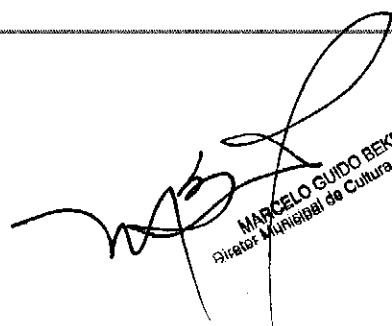
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período
Planejamento e organização	01/09/2026 a 15/09/2026
Curadoria cinematográfica	01/09/2026 a 20/09/2026
Material de divulgação	15/09/2026 a 05/10/2026
Visitas às escolas	15/09/2026 a 15/10/2026
Divulgação digital	15/09/2026 a 30/11/2027
Sessões de cinema	01/10/2026 a 31/10/2026
Registro audiovisual	01/10/2026 a 31/10/2026
Divulgação pós-evento	01/11/2026 a 30/11/2026

10. EQUIPE EXECUTORA

Mateus Gonçalves Messias

Coordenação Geral, Curadoria e Direção de Arte.


MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

Sineval Fernandes Junior

Direção Técnica Audiovisual e Coprodução Geral.

Gustavo Evangelista Nogueira

Auxiliar de Produção Geral e Responsável Técnico pelo Setor de Áudio.

11. ACESSIBILIDADE

O projeto adotará medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, incluindo:

- locais com ampla circulação;
- disponibilização de cadeiras para o público;
- materiais em linguagem simples;
- legendagem dos filmes exibidos;
- textos alternativos em redes sociais;
- capacitação da equipe para atendimento inclusivo.

12. OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

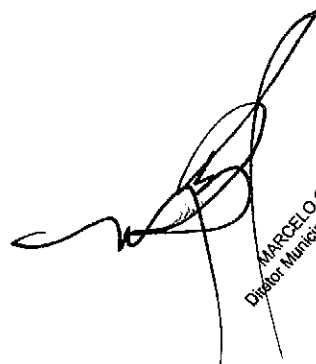
São obrigações do AGENTE CULTURAL:

- I – executar integralmente o projeto aprovado;
- II – aplicar os recursos exclusivamente nas despesas autorizadas;
- III – cumprir metas, cronograma e objetivos estabelecidos;
- IV – inserir as logomarcas oficiais da PNAB, Ministério da Cultura e Município de Itapeva/MG em todo material de divulgação;
- V – manter documentação comprobatória da execução;
- VI – apresentar prestação de contas nos prazos legais;
- VII – permitir o acompanhamento e fiscalização pelo Município.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – efetuar o repasse financeiro;
- II – acompanhar a execução do projeto;
- III – prestar orientações técnicas;
- IV – analisar a prestação de contas;



MARCELO GUIDO BEYER
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

V – emitir parecer técnico conclusivo.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá observar a Lei nº 14.903/2024 e regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc, mediante apresentação de:

- Relatório de Execução do Objeto;
- registros fotográficos;
- registros audiovisuais;
- materiais de divulgação;
- listas de presença, quando aplicável;
- comprovação das ações executadas.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Diretoria Municipal de Cultura e Turismo poderá realizar:

- visitas técnicas;
- reuniões de acompanhamento;
- solicitações de documentos;
- emissão de relatórios técnicos;
- avaliação dos resultados alcançados.

16. RESCISÃO

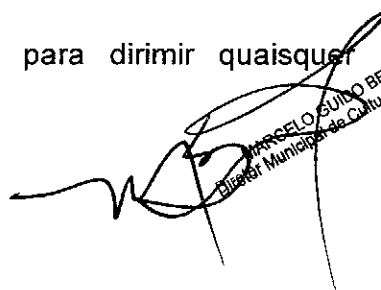
O presente Termo poderá ser rescindido em caso de:

- I – descumprimento das obrigações assumidas;
- II – utilização irregular dos recursos;
- III – abandono da execução;
- IV – interesse público devidamente fundamentado;
- V – determinação legal ou judicial.

Garantir-se-á o contraditório e a ampla defesa.

17. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Camanducaia/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.


MARCELO SÚLIO BEKER
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

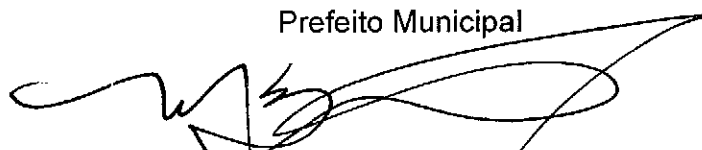


ITAPEVA – MG

Itapeva/MG, 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal


PROF. MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

AGENTE CULTURAL



Documento assinado digitalmente
MATEUS GONÇALVES MESSIAS
Data: 17/06/2026 00:29:02 -0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

MATEUS GONÇALVES MESSIAS

CPF nº 140.605.996-03

TESTEMUNHAS:


KEILA RODRIGUES DE CARVALHO
Auxiliar Administrativa


PRISCILA FERMINO DA SILVA
Auxiliar Administrativa